



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

CONTRATO Nº 001/2021
PROCESSO ADM Nº 15021433/2021 – CMC

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE
SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
E A EMPRESA: J. A. DOS SANTOS – ME.

Por este instrumento particular, o Município de Chapadinha-Ma, através da CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, situada à Praça Cel. Luiz Vieira, s/n Centro, CHAPADINHA-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.685.001/0001-12, neste ato representado pelo seu presidente, Ilmo. Senhor Presidente da Câmara, Antônio Nascimento Fernandes, brasileira, portador do CPF nº 723.344.361 -00, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **J. A. DOS SANTOS – ME**, inscrita no CNPJ nº. 30.811.184/0001-30, sediada na Rua Hilda Amorim, nº 48 – Bairro Parque Independência – CEP: 65.500-000, Chapadinha/MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Adarildo Silva Dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº. 1691663 S/MA e do CPF nº. 483.153.543-53, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, por força do **Pregão Presencial nº 001/2021** e sua homologação e adjudicação pela presidente da Câmara, têm entre si como justos e acordados a celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o presente Contrato, que se regará pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – O presente contrato tem por base legal o processo Administrativo nº **15021433/2021 – CMC**, referente ao pregão nº 001/2021. Obriga-se a **CONTRATADA** a fornecer à **CONTRATANTE**, os serviços, objeto constantes do Edital, **contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de comunicação audiovisual, para atender a demanda da Câmara Municipal de Chapadinha - MA**, do qual a **CONTRATADA** foi vencedora, para contrato durante o exercício de 2018, conforme anexo I de acordo as condições apresentadas em sua proposta, os quais são partes integrantes deste instrumento.

2- Os serviços serão executados de acordo com a solicitação da **CONTRATANTE**, e de acordo com a necessidade verificada.

3 - DA VIGÊNCIA

3.1 - Deverá executar nas condições constantes do **ANEXO I** do edital de **Pregão**. O presente contrato vigorará da data da assinatura até 31/12/2021.

4 – DO PREÇO

4.1 - O valor global deste contrato é de **R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais)** de acordo com a proposta de preço, a serem pagos em 09 (nove) parcelas mensais de **R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)**.

4.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.

4.3 - 4.3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão por conta recursos destinados a **dos Recursos Orçamentários**:

01 – Câmara Municipal; 00 – Câmara Municipal

01.031.0001.2002.0000 – Manutenção de Serviços Administrativos da Câmara;

Elemento de despesa:

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

5.1 – O presente contrato terá vigência até 31/12/2021, contado a partir da assinatura contratual.

Nº PROC. 001/2021

Nº PAG. 140



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados através de depósito bancários, com prazos de até dez dias da data de entrega da nota fiscal de prestação de serviços.

2 - As faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

6.4 - À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o expresse consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

8 - DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

8.2 - A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos serviços executados, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer venham interferir na execução dos mesmos.

9 - DAS PENALIDADES

9.1 - O não cumprimento da realização dos serviços do objeto ora contratado nos prazos determinados pela CONTRATANTE, importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de meio por cento sobre o valor do contrato.

9.2 - A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 9.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

9.3 - Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

9.4 - A inexecução total do contrato importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos subitens precedentes.

9.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

9.7 - Requisitado dos serviços da empresa vencedora, não executando esta no prazo previsto, a critério da administração da Câmara Municipal poderá ser requisitado o mesmo serviço da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.

10 - DA RESCISÃO

10.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.3 - Se a rescisão da avenca se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/3 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Nº PROC. 001/2021
Nº PAG 741
ASS [Assinatura]

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

11.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes do objeto contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

11.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

11.3 - A contratante manterá durante a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação de acordo com o inciso XIII do art. 55 da Lei 8666/93.

11.4 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor(a) da Câmara Municipal de Chapadinho acordo com o art. 67, da Lei 8666/93.

12 - DA TOLERÂNCIA

12.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

13 - DA VINCULAÇÃO

O presente contrato vincula-se ao edital de Pregão N.º 001/2021 e à proposta da CONTRATADA.

14 - DO FORO

14.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Chapadinho, na para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Chapadinho/MA, 31 de Março de 2021.

Antônio Nascimento Fernandes
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
Antônio Nascimento Fernandes
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

José Adarildo S. dos Santos
J. A. DOS SANTOS - ME
José Adarildo Silva Dos Santos
Representante Legal
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Raquelia de Jesus Silva
Nome: 074.048.043-83
CPF:

Kleia Castro dos Santos
Nome: 074.057.273-36
CPF:

Nº PROC. 001/2021
Nº PAG. 142
ASS. *[Assinatura]*



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"

ORDEM DE SERVIÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

À empresa

J. A. DOS SANTOS – ME

CNPJ nº. 30.811.184/0001-30

Rua Hilda Amorim, nº 48 – Bairro Parque Independência – CEP: 65.500-000 Chapadina/MA

Senhor Diretor(a),

Autorizamos V.Sa, a iniciar os serviços, referente a presente licitação que tem por OBJETO: **contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de comunicação audiovisual, para atender a demanda da Câmara Municipal de Chapadina - MA**, referente ao contrato nº **001/2021**, assinado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA e essa empresa.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Captação de imagens em eventos e produção de matérias jornalísticas com equipe de reportagem composta por: 1 Repórter, 1 repórter cinematográfico, 1 produtor, 1 assistente técnico. Edição de imagem em ilha não linear com finalização digital Captação de imagens em eventos e produção de matérias jornalísticas com equipe de reportagem composta por: 1 Repórter, 1 repórter cinematográfico, 1 produtor, 1 assistente técnico e 1 fotógrafo. Gravações em estúdio (vídeo e áudio) Produção de animações e vinhetas Mensagens em vídeo para datas sazonais com duração de até 2 minutos Filmadora de alta definição e tripé Ilha de edição linear Monitor de Referência de vídeo Teleprompter Kit iluminação Kit áudio	Mês	09	9.500,00	85.500,00

Chapadina – MA, 31 de Março de 2021.

Antonio Nascimento Fernandes

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Antonio Nascimento Fernandes

Presidente da Câmara

CONTRATANTE

Antonio Nascimento Fernandes
Presidente

RECEBIDO EM

30/03/2021

José Adorildo S. dos Santos

RG: 1691683

Assinatura responsável pela empresa

CPF: 483.153.543-53

CNPJ: 30.811.184/0001-30

Nº PROC.

001/2021

Nº PAG.

143

ASS.

[Assinatura]

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA - MA



MUNICIPAL, vinculada à Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão/MA, CNPJ/MF n.º 02.083.767/0001-57; CONTRATADA: **SAN GRABRIEL SERVIÇOS E TRANSPORTE - ME**, CNPJ: **30.313.963/0001-06**. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de profissionais para serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, vidraceiro dentre outros para trabalho em obras e reparos a serem realizados no Município de Campestre do Maranhão-MA-Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE. Valor Total do Contrato: R\$: 53.700,00 (Cinquenta e tres mil e setecentos reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS; UNIDADE: SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO DE CAMPESTRE/MA. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.0611.2.086 — MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Data Assinatura do Contrato: 22.03.2021. **DANILO RODRIGUES DOS SANTOS**. Diretor do SAAE do Município de Campestre do Maranhão – MA. 22/03/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021 – DISPENSA Nº 002/2021 – PARTES: Câmara Municipal de Pastos Bons/MA e a Sra GEILA MELO CRAVALHO, CPF Nº498.737.503-63. ESPÉCIE: Prestação de serviços. OBJETO: Prestação dos Serviços de Consultoria e Assessoria em Licitação e Contratos Administrativos, para atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa. BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93, artigo 24 Inciso II, DECRETO FEDERAL Nº9.412-18/06/2018. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas de R\$1.450,00 (hum mil e quatrocentos e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA: 13/01/2021.-RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:01.031.0101.2001.0000 Manutenção da Câmara Municipal -3.0.00.00.00 Despesas Correntes-3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes – 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria. ASSINAM: GEILA MELO CARVALHO, portadora da CI nº141754720008 SSPMA e CPF nº 498.737.503-63, e VALMIREIS PEREIRA DE SOUZA– RG nº 070242832019-7, do CPF nº. 522.624.483-53. AUTORIDADE RATIFICADORA: VALMIREIS PEREIRA DE SOUZA Vereador Presidente, 13 de janeiro de 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021- CONTRATO Nº. 002/2021-DISPENSA Nº 002/2021-PARTES: Câmara Municipal de Pastos Bons/MA e a Sra GEILA MELO CARVALHO, CPF Nº498.737.503-63. ESPÉCIE: Prestação de serviços. OBJETO: Contratação de pessoa especializada para a Prestação dos Serviços de Consultoria e Assessoria em Licitação e Contratos Administrativo, para atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa. BASE LEGAL:Lei nº. 8.666/93, artigo 24 Inciso II, DECRETO FEDERAL Nº9.412-18/06/2018. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas de R\$1.450,00 (hum mil e quatrocentos e cinquenta reais).DATA DA ASSINATURA: 13/01/2021.-VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 01.031.0001.2001.0000 Manutenção Administrativa da Câmara Municipal -3.0.00.00.00 Despesas Correntes-3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes – 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria. ASSINAM: GEILA MELO CARVALHO, portadora da CI nº141754720008 SSPMA e CPF nº 498.737.503-63, e VALMIREIS PEREIRA DE SOUZA– RG 070242832019-7, do CPF nº. 522.624.483-53. Pastos Bons -MA, 13 de janeiro de 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021-DISPENSA Nº 001/2021-PARTES: Câmara Municipal de Pastos Bons/MA e a empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº17.422.433/0001-38. ESPÉCIE: Prestação de serviços. OBJETO: prestação dos Serviços de Locação de Software (sistema de Contabilidade e Sistema de Folha de Pagamento), para atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa. BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93, artigo 24 Inciso II, DECRETO FEDERAL Nº9.412-18/06/2018. VALOR

GLOBAL DO CONTRATO: R\$13.200,00 (treze mil e duzentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas de R\$1.100,00 (hum mil e cem reais).DATA DA ASSINATURA: 13/01/2021.- RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 01.031.0101.2001.0000 Manutenção da Câmara Municipal -3.0.00.00.00 Despesas Correntes – 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. ASSINAM: MASSAU ALVES DE MACEDO, portador da CI nº111.480.999.0 SSPMA e CPF nº 449.343.514-34, e VALMIREIS PEREIRA DE SOUZA– RG nº 070242832019-7, do CPF nº. 522.624.483-53. AUTORIDADE RATIFICADORA: VALMIREIS PEREIRA DE SOUZA Vereador Presidente, 13 de janeiro de 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021- CONTRATO Nº. 001/2021-DISPENSA Nº 001/2021-PARTES: Câmara Municipal de Pastos Bons/MA e a ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº17.422.433/0001-38. ESPÉCIE: Prestação de serviços. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos Serviços de Locação de Software (sistema de Contabilidade e Sistema de Folha de Pagamento), para atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa. BASE LEGAL:Lei nº. 8.666/93, artigo 24 Inciso II, DECRETO FEDERAL Nº9.412-18/06/2018. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$13.200,00 (treze mil e duzentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas de R\$1.100,00 (hum mil e cem reais). DATA DA ASSINATURA: 13/01/2021.- VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 01.031.0001.2001.0000 Manutenção Administrativa da Câmara Municipal -3.0.00.00.00 Despesas Correntes – 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. ASSINAM: MASSAU ALVES DE MACEDO, portador da CI nº111.480.999.0 SSPMA e CPF nº 449.343.514-34, e VALMIREIS PEREIRA DE SOUZA– RG 070242832019-7, do CPF nº. 522.624.483-53. Pastos Bons -MA, 13 de janeiro de 2021.

CONTRATO NR. 005/2021 EXTRATO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021-CONVITE Nº 001/2021-CONTRATO NR. 005/2021-PARTES: Câmara Municipal de Pastos Bons(MA), inscrito no CNPJ sob o n.º 03.553.258/0001-03 e a empresa H M ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.273.925/0001-09 – ESPÉCIE: Contrato de Prestação de serviço– OBJETO: Contratação de Empresa para os Serviços de Consultoria em Contabilidade Pública, para a Câmara Municipal de Pastos Bons - MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, DECRETO FEDERAL nº 9.412 de 18/06/2018.-VALOR GLOBAL: R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) mensal, pelo período de 11 (onze) meses, totalizando o valor global de R\$71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais); ASSINATURA DO CONTRATO: 23/01/2021 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 01.031.0001.2001.0000 – MANUT. E FUNC. DAS ATIVIDADES ADM - 3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES. 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes; 3.3.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; SIGNATÁRIO VALMIREIS PEREIRA DE SOUZA, Brasileiro, casado, portador do RG nº.070242832019-7, do CPF nº. 522.624.483-53– Secretário Municipal de Administração, pela CONTRATANTE, e o Sr HYGRO RODRIGUES COSTA FERNANDES, RG nº 000046410595-1, SSP/MA, e CPF nº 635.395.863-34, Proprietário, pela CONTRATADA. Pastos Bons (MA), 23 de janeiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

CONTRATO Nº 001/2021 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA. CONTRATADA: **J. A. DOS SANTOS – ME**, inscrita no CNPJ nº. 30.811.184/0001-30. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de comunicação audiovisual, para atender a demanda da Câmara Municipal de Chapadinha - MA. VALOR TOTAL: R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 01 – Câmara Municipal; 00 – Câmara Municipal

Nº PROC 001/2021
 Nº PAG 144
 ASS [Assinatura]



01.031.0001.2002.0000 – Manutenção de Serviços Administrativos da Câmara; **Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 31 de Março a 31 de Dezembro de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de Março de 2021. Antônio Nascimento Fernandes/Presidente da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 001/2021. EXTRATO DE CONTRATO: Contrato Administrativo nº 001/2021. **PARTES:** Câmara Municipal de Olinda Nova do Maranhão – MA e a Empresa THIAGO DE O ALEXANDRE – ME. **ESPECIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil em contabilidade pública de interesse da Câmara Municipal de Olinda Nova do Maranhão – MA, conforme especificações contidas na Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021. **BASE LEGAL:** Art. 25, inciso II, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. **VALOR:** Valor mensal de R\$ 5.200,00 (Cinco Mil e Duzentos Reais) pelo período de 11 (onze) meses, totalizando um valor global de R\$ 57.200,00 (Cinquenta e Sete Mil e Duzentos Reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0001.2001.0000 – Manut. Das Ativ. Admin e Legislativas 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Fledison Viegas, Presidente da Câmara Municipal de Olinda Nova do Maranhão-MA, pelo contratante, e o Sr. Thiago de Oliveira Alexandre, Representante Legal, CPF nº 063.098.003-96, pelo contratado. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprio na Câmara Municipal. Olinda Nova do Maranhão – MA, 10 de Fevereiro de 2021. Fledison Viegas CPF: 966.403.323-53-Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 002/2021. EXTRATO DE CONTRATO: Contrato Administrativo nº 002/2021. **PARTES:** Câmara Municipal de Olinda Nova do Maranhão – MA e a Empresa DOMINGOS DE JESUS PEREIRA. **ESPECIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Contratação de profissional de Engenharia de interesse da Câmara Municipal de Olinda Nova do Maranhão – MA, conforme especificações contidas no Processo Licitatório nº 002/2021, modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO. **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso II, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. **VALOR:** Valor global de R\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Vigência até a entrega do Laudo Técnico. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0001.1001.0000 – Manut. Das Ativ. Admin e Legislativas 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Ter Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Fledison Viegas, Presidente da Câmara Municipal de Olinda Nova do Maranhão – MA, pelo contratante, e o Sr. Domingos de Jesus Pereira, Representante Legal, CPF nº 610.571.373-83, pelo contratado. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprio na Câmara Municipal. Olinda Nova do Maranhão – MA, 22 de Fevereiro de 2021. Fledison Viegas-CPF: 966.403.323-53- Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 003/2021. EXTRATO DE CONTRATO: Contrato Administrativo nº 003/2021. **PARTES:** Câmara Municipal de Olinda Nova do Maranhão – MA e a Empresa A S P AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA. **ESPECIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de software de contabilidade pública, portal da transparência e locação de software de licitações e contratos de interesse da Câmara Municipal de Olinda Nova do Maranhão – MA, conforme especificações contidas na Dispensa de Licitação nº 002/2021. **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso II, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. **VALOR:** Valor mensal de R\$ 1.088,51 (Hum mil e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta e Um Centavos) pelo período de 11 (onze) meses, totalizando um valor global de R\$ 11.973,64 (Onze Mil Novecentos e

Setenta e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0001.2001.0000 – Manut. Das Ativ. Admin e Legislativas 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Ter Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Fledison Viegas, Presidente da Câmara Municipal de Olinda Nova do Maranhão – MA, pelo contratante, e o Sr. Rubens Jofre Barros Martins, Representante Legal, CPF nº 007.270.233-81, pelo contratado. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprio na Câmara Municipal. Olinda Nova do Maranhão – MA, 18 de Fevereiro de 2021. Fledison Viegas CPF: 966.403.323-53-Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 004/2021. EXTRATO DE CONTRATO: Contrato Administrativo nº 004/2021. **PARTES:** Câmara Municipal de Olinda Nova do Maranhão – MA e a Empresa IZAIAS DELFINO DOS SANTOS – ME. **ESPECIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Contratação de empresa de licença de uso de software – Site Institucional de interesse da Câmara Municipal de Olinda Nova do Maranhão – MA, conforme especificações contidas no Processo Licitatório nº 004/2021, modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO. **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso II, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. **VALOR:** Valor mensal de R\$ 446,40 (Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta Centavos) pelo período de 09 (nove) meses, totalizando um valor global de R\$ 4.017,64 (Quatro Mil e Dezessete Reais e Sessenta e Quatro Centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0001.2001.0000- Manut. Das Ativ. Admin e Legislativas 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Ter Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Fledison Viegas, Presidente da Câmara Municipal de Olinda Nova do Maranhão – MA, pelo contratante, e o Sra. Francisca Ramilla Cutrim Veras, Representante Legal, CPF nº 613.947.783-25, pelo contratado. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprio na Câmara Municipal. Olinda Nova do Maranhão – MA, 29 de Março de 2021. Fledison Viegas CPF: 966.403.323-53-Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA

RESENHA DE CONTRATO. RESENHA DE CONTRATO Nº 003 /2021-REF. Dispensa de Pequeno Valor Nº 003/2021/CMGEB - PARTES: A Câmara Municipal de Governador Eugênio Barros - MA, como CONTRATANTE, inscrita no CNPJ 12.124.368/0001-40 e a Empresa J. W. CARNEIRO LOPES – ME (WORKCENTER CONSULT. ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE TI), inscrita no CNPJ nº. 08.409.569/0001-17; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de licença e sessão de direito de uso de software integrado (portal da transparência) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Eugênio Barros/MA; **VALOR MENSAL:** R\$1.100,00 (um mil e cem reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 meses; **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01 Legislativa – 01. 031 Ação Legislativa – 01 031 0001 ADMINISTRAÇÃO GERAL – 01 031 0001 2001 MANUTENÇÃO E FUNC. DA CÂMARA LEGISLATIVA; 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES; 3.3.00.0.0 Outras Despesas Correntes - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Câmara Municipal de Governador Eugênio Barros (MA), 11 de janeiro de 2021. Francimar Rodrigues Carvalho – Presidente da Câmara Municipal.

RESENHA DE CONTRATO Nº 004/2021- REF. Dispensa de Pequeno Valor Nº 004/2021/CMGEB - PARTES: A Câmara Municipal de Governador Eugênio Barros-MA, como CONTRATANTE, inscrita no CNPJ 12.124.368/0001-40 e a Empresa SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA (ADTR INFORMÁTICA), CNPJ: 09.295.258/0001-37; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação e manutenção do Sistema Integrado de Contabilidade, Sistema

Nº PROC 001 / 2021

Nº PAG 145

ASS



8809	11. JANUARIO DINIZ SILVA (D)	10	33,0	43,0
8936	12. JEFFERSON WESLEY MENDES BARROS	12	30,0	42,0
8162	13. PRISCYLLA MONTEIRO	11	30,25	41,25
8834	14. DÉBORA GOMES BANDEIRA	9,0	32	41,0
8090	15. ALINE D PAULA SILVA FEITOSA	9,0	31,75	40,75

CANDIDATO - PCD

8809	JANUARIO DINIZ SILVA (D)	10	33,0	43,0
------	--------------------------	----	------	------

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

ERRATA RESENHA DO NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 225/2018-SECTUR. PROCESSO Nº 132359/2018-SECTUR, celebrado entre o ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 12/04/2021, Publicação de Terceiros. Onde lê-se “[...] com início em 17/03/2021, e término em 13/09/2021 [...] DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2021 [...]”, leia-se “[...] com início em 18/04/2021, e término em 15/10/2021, [...] DATA DE ASSINATURA: 12 de abril de 2021. ASSINATURA: ANDERSON FLÁVIO SANTANA LINDOSO. [...]” São Luís/MA, 12 de abril de 2021. Arthur Barros Fonseca Ribeiro Chefe Assessoria Jurídica ID: 8409302.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

ERRATA DO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021. Publicação no Diário do Estado do Maranhão, no dia 16 de março de 2021, na página 30. ONDE SE LÊ-SE: “Data da Abertura: 26 de Março de 2020. LEIA-SE: “26 de Março de 2021. ONDE SE LÊ-SE: “11 de Março de 2020”. LEIA-SE: Chapadina (MA), 31 de Março de 2021. Lucyjane de Souza Gomes/Pregoeira.

CÂMARA MUNICIPAL PRESIDENTE JUSCELINO/MA

ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021, publicada no DOE, seção: terceiros, do dia 16/02/2021, pág. 40, ONDE SE LÊ “EXTRATO DE CONTRATO Nº 00/2021 e vigência: 08/01/2021 a 31/12/2021”, LEIA-SE “EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021 e vigência: 22/01/2021 a 31/12/2021”. Presidente Juscelino/MA, Sílvia Lília Barbosa Santos Cantanhede, Presidente da Câmara Municipal.

ERRATA. A Câmara Municipal de Presidente Juscelino/MA, comunica que na publicação: **EXTRATO DE DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2021**, publicada no DOE, seção: terceiros, do dia 16/02/2021, pág. 25, ONDE SE LÊ “07 de Janeiro de 2021”, LEIA-SE “22 de Janeiro de 2021”. Presidente Juscelino/MA, Sílvia Lília Barbosa Santos Cantanhede, Presidente da Câmara Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO.ERRATA: NO EXTRATO DE ADITIVO, referente ao **PROCESSO Nº 31.01.0958/2018-SEMUS. CONTRATO Nº 035/2019 - SEMUS. PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018**, empresa: DANTAS & CAVALCANTE LTDA de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz, publicado no

Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 30 de março de 2021. Onde se lê: “**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 26/02/2021**” leia-se: “**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 24/02/2021**”. Ordenadora de Despesas/SEMUS – MARIANA JALES DE SOUZA.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO.ERRATA: No Extrato da Homologação referente ao Processo nº 02.19.00.5452/2019-SEMUS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020-CPL, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 25 de fevereiro de 2021, fls. 23. **Onde se lê: “REFERÊNCIA: Processo nº 02.19.00.5952/2020-SEMUS”.** **Leia-se: “REFERÊNCIA: Processo nº 02.19.00.5952/2019-SEMUS”.** Ordenadora de Despesas/SEMUS – MARIANA JALES DE SOUZA.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO.ERRATA: NO EXTRATO DE ADITIVO, referente ao **PROCESSO Nº 31.01.2330/2017 - SEMUS. CONTRATO Nº 049/2020 - SEMUS. ADITIVO 03. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017**, empresa: **MEDIMAGEM CLINICA LTDA**, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 15 de março de 2021, fls. 2. Onde se lê: “**CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**” leia-se: “**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**”. Ordenadora de Despesas/SEMUS – MARIANA JALES DE SOUZA.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO.ERRATA: NO EXTRATO DE CONTRATO, referente ao Processo nº 02.19.00.5952/2019-SEMUS, Pregão Eletrônico nº 011/2020-CPL, **Contrato nº 029/2021-SEMUS**, celebrado com a empresa: **MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 10 de março de 2021. Onde se lê: “**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02.19.00.5952/2020-SEMUS.**” leia-se: “**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02.19.00.5952/2019-SEMUS.**”. Ordenadora de Despesas/SEMUS – MARIANA JALES DE SOUZA.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO.ERRATA: NO EXTRATO DE CONTRATO, referente ao Processo nº 02.19.00.5952/2019-SEMUS, Pregão Eletrônico nº 011/2020-CPL, **Contrato nº 030/2021-SEMUS**, celebrado com a empresa: **I F S NASCIMENTO & CIA LTDA EPP**, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 10 de março de 2021. Onde se lê: “**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02.19.00.5952/2020-SEMUS.**” leia-se: “**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02.19.00.5952/2019-SEMUS.**”. Ordenadora de Despesas/SEMUS – MARIANA JALES DE SOUZA.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO.ERRATA: NO EXTRATO DE CONTRATO, referente ao Processo nº 02.19.00.5952/2019-SEMUS, Pregão Eletrônico nº 011/2020-CPL, **Contrato nº 031/2021-SEMUS**, celebrado com a empresa: **TCE TORRES EIRELI**, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 10 de março de 2021. Onde se lê: “**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02.19.00.5952/2020-SEMUS.**” leia-se: “**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02.19.00.5952/2019-SEMUS.**”. Ordenadora de Despesas/SEMUS – MARIANA JALES DE SOUZA.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO.ERRATA: NO EXTRATO DE CONTRATO, referente ao Processo nº 02.19.00.5952/2019-SEMUS, Pregão Eletrônico nº 011/2020-CPL, **Contrato nº 032/2021-SEMUS**, celebrado com a empresa: **DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz, publi-

Nº PROC. 001/2021

Nº PAG. 146

ASS.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANTONIO NASCIMENTO FERNANDES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 001/2021, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de comunicação audiovisual, para atender a demanda da Câmara Municipal de Chapadina – MA. Valor total: R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais). Chapadina, 30 de Março de 2021. Antonio Nascimento Fernandes/Presidente da Câmara.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR - MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Verificada a regularidade dos atos procedimentais **HOMOLOGO** a licitação referente ao Processo administrativo nº 018/2021, Pregão Presencial nº 009/2021. Encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação para confecção da ata de registro de preços. Resultado da Homologação

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
L. B. BARBOSA SERVIÇOS MEDICOS ME	21.270.600/0001-40	R\$ 2.014.380,00

Mirador, 9 de abril de 2021. Idelanne Souza Teixeira-Secretária Municipal de Saúde.

TERMOS DE RATIFICAÇÃO**AGÊNCIA ESTADUAL DE MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS-MOB**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, justificativas, documentos, parecer e adjudicação contidos no **Processo Administrativo Nº 0040766/2021**, originário da Diretoria de Operações Rodoviárias e Ferroviárias - DORF, **RESOLVE: RATIFICAR** o ato de **Dispensa de Licitação**, com fulcro no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, para a **contratação direta** objetivando a contratação de empresa em caráter **Emergencial para Prestação dos Serviços Transporte Público Especial**, não oneroso, com motorista e com combustível, para pessoas usuárias de cadeira de rodas, deficientes visuais e crianças com microcefalia, hidrocefalia e outras doenças neurológicas causadoras de mobilidade reduzida permanente, para atender as necessidades na regional de Imperatriz (Davinópolis, Governador Edson Lobão, Senador Lá Roque e João Lisboa) e Açailândia, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas no Termo de Referência, acostados aos autos, com a empresa **ZANCHETT TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **08.808.678/0001-07**, no valor mensal de **R\$ R\$ 139.425,00** (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) totalizando o valor para o período de até 180 (cento e oitenta) dias de **R\$ 836.550,00** (oitocentos e trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais), cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária e Financeira, **UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 11210- Agência Est. De Mobilidade Urbana e Serv. Públicos – MOB; **FUNÇÃO:** 04 – Administração; **SUB-FUNÇÃO:** 0451 – Infraestrutura Urbana; **PROGRAMA:** 0619 – Mais Mobilidade e Acessibilidade; **PROJETO ATIVIDADE:** 4901 – Travessia; **UNID. GESTORA:** 110210 – Agência Est. De Mobilidade Urbana e Serv. Públicos – MOB; **PI: SUBAÇÃO:** 013108 – Locação de Veículos – Região do Tocantins (Imperatriz-MA); **NATUREZA DE DESPESA:** 339139 – Outros Serviços de Terceiro

Pessoa Jurídico; **ITEM DESPESA:** 3999 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; **FONTE DE RECURSO:** 0101000000. Nesta oportunidade, determino a publicação do termo de ratificação de dispensa de licitação. São Luís - MA, 12 de abril de 2021. **DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO** Presidente - MOB/MA.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO - CREA/MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Processo Administrativo nº 2632799/2021. Respaldo no inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, bem como alicerçado no Parecer da Assessoria Jurídica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão e nos demais elementos constantes do processo de dispensa nº **2632799/2021, RATIFICO** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, objetivando a locação do Imóvel localizado na Avenida dos Holandeses, QD 35, Lote 08, Calhau, São Luis - MA, a fim de atender a necessidade do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE e no Diário Oficial da União - DOU, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se. São Luis, 08 de Abril de 2021. Eng. Civil Luís Plécio da Silva Soares-RN 111405259-0. Presidente do CREA/MA.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 83/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo nº 46124/2021 – EMSERH. O Presidente da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, Marcos Antônio da Silva Grande, CPF: 746.418.162-04, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a **DISPENSA** de licitação, **nos termos do art. 29, XV, da Lei Federal nº 13.303/2016 e art. 169, XV, do RILC/EMSERH**, cujo objeto trata da contratação emergencial de empresa especializada no serviço contínuo de solução de outsourcing de impressão (multifuncionais, copiadoras, impressoras, digitalizadoras), incluindo instalação, suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva on-site (incluindo peças) com fornecimento de papel, para atender as necessidades do Hospital de Campanha – Espaço Renascença, administrado pela EMSERH. Contratada: **TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS**, CNPJ nº **05.060.367/0001-14**. Representante Legal: Edilson Souza de Brito, CPF: 778.385.487-72. **Valor Total Contratado:** R\$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais). **Prazo de vigência:** 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura do contrato. **Unidade Orçamentária:** 21202 – EMSERH; **Natureza da Despesa:** 4-3-02-01-38 – Reprografia, Digitalização. São Luís/MA, 07 de abril de 2021. **Marcos Antônio da Silva Grande**- Presidente da EMSERH.

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 88/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo nº 47770/2021 – EMSERH. O Presidente da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, Marcos Antônio da Silva Grande, CPF: 746.418.162-04, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a **DISPENSA** de licitação, **nos termos do art. 29, XV, da Lei Federal nº 13.303/2016 e art. 169, XV, do RILC/EMSERH**, cujo objeto trata da contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial e segurança armada, diurna e noturna, para atender as necessidades da retaguarda do Hospital de Caxias/MA, nova unidade de saúde administrada pela EMSERH. Contratada: **NORCIA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI**, CNPJ nº **11.393.595/0002-90**. Representante legal: Telma Pereira dos Santos Sodré, CPF: 279.475.803-91. **Valor total contratado:** R\$ 92.546,28 (noventa e dois mil quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos)

Nº PROC. 001/2021

Nº PAG. 147

ASS. [Assinatura]